



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 015/09-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo de promoção para a 8ª Procuradoria de Justiça, com assento junto à 10ª Vara Criminal, pelo critério de antigüidade, inaugurado pelo Edital de Inscrição n.º 023/08-CSMP, publicado no Diário Oficial nos dias 09 e 10.06.08;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei Complementar n.º 011/93 c/c inciso VI do art. 10 do Regimento Interno do Conselho Superior;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 616/08-CSMP, datado de 09.10.2008, e do Ato PGJ n.º 187/2008, datado de 15.10.2008;

CONSIDERANDO o recurso interposto pela Exma. Sra. Dra. Wandete de Oliveira Neto, Promotora de Justiça, em face de Ato administrativo do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, vazado nos termos do Ato PGJ n.º 013/2009, datado de 06.02.2009 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20.02.2009;

CONSIDERANDO o voto proferido nos autos do Processo n.º 290729/2009/PGJ, pelo eminente relator, o Exmo. Sr. Dr. Flávio Ferreira Lopes, Procurador de Justiça;

CONSIDERANDO o voto-vista exarado nos sobreditos autos pelo Exmo. Sr. Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, Procurador de Justiça;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 08 de maio de 2009;

RESOLVE:

NÃO CONHECER do recurso interposto pela Exma. Sra. Dra. Wandete de Oliveira Netto, Promotora de Justiça, em face de decisão do DD. Procurador-Geral de Justiça, que, nos termos do Ato PGJ n.º 013/2009, a promoveu para a 8ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 10ª Vara Criminal, tendo em vista a intempestividade da presente medida administrativa.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO E. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de maio de 2009.

EVANDRO PAES DE FARIAS
Presidente, por substituição legal

CRISTÓVÃO DE ALBUQUERQUE ALENCAR FILHO
Membro

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS
Membro

ALBERTO NUNES LOPES
Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

JOÃO BOSCO SÁ VALENTE
Membro

SANDRA CAL OLIVEIRA
Membro

CARLOS ANTÔNIO FERREIRA COELHO
Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA
Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro

PEDRO BEZERRA FILHO
Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ
Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO
Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES
Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro